

PORTARIA ANAC Nº 2515/SSO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012.

Prorroga a homologação da parte teórica dos cursos de PP-A, PP-H, PC-A/IFR, PC-H/IFR PC-A e PC-H e CMV teórico/prático, da WINGS – Escola de Aviação Civil.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL** no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta no inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2449/SSO de 16 de dezembro de 2011, publicado no BPS ANAC V.6 Nº 50 – 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a homologação da parte prática dos cursos de homologação da parte teórica dos cursos de PP-A, PP-H, PC-A/IFR, PC-H, INV-A e teórico /prático de CMV da WINGS – Escola de Aviação Civil, situada na Rua Sebastião Paes, 233 – Bairro Campo Belo, cidade de São Paulo/SP, CEP 04625-060, pelo período de 30(trinta) dias, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.133355/2012-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA